



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

REQUERIMENTO Nº 02/2016.

O Vereador signatário, em conformidade com o art. 146 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, requer à Mesa Diretora que submeta à apreciação dos Senhores Vereadores, requerimento ao Poder Executivo Municipal, para obtenção das seguintes informações e documentos em relação ao servidor municipal ocupante do cargo de motorista, Sr. José Aldair da Silva:

1) informação do período em que o servidor integrou Comissão com direito à percepção de gratificação no serviço público municipal, independentemente de qual atribuição da Comissão, com cópia das portarias que o tenha designado bem como daquelas que eventualmente o tenha dispensado, se for o caso;

2) cópia dos requerimentos de diárias, ou qualquer outro documento oficial, onde consta o dia da viagem com horário de saída e retorno do servidor, no período em que eventualmente foi membro de Comissão especificada no item 1 acima;

3) cópia de atas de reuniões, ou qualquer outro documento oficial, onde consta a data, horário e assinatura do servidor, que registra qualquer atividade da Comissão por ele integrada, no período em que eventualmente foi membro de Comissão especificada no item 1 acima;

4) informações se, no período em que eventualmente o servidor foi membro de Comissão especificada no item 1 acima, houve pagamento integral dos valores atribuídos em lei como gratificação, ou se houveram eventuais descontos destes valores;

5) informações se já ocorreu, ou está em andamento, algum processo administrativo no âmbito do Poder Executivo, para verificação da legalidade da participação do servidor em Comissão especificada no item 1 acima, apurando eventual infração funcional, tanto de caráter administrativo, civil ou penal, com o respectivo resultado final, ou em que fase se encontra, se em andamento.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em 18 de março de 2016.

Cláudio Puntel dos Santos
Vereador PDT

Justificativa do Requerimento nº 02/2016::



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Importante ressaltar, sempre, que entre as principais funções ou até podemos considerar como obrigação dos Vereadores, está a fiscalização dos atos de gestão e de governo, seja do Poder Executivo ou Legislativo, além do dever de transparência dos Poderes públicos.

Também, de imediato, destaco que, se as informações e documentos requeridos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, basta a indicação de onde encontrá-los, dispensando o fornecimento expresso e as cópias requeridas. Da mesma forma, se a Administração Municipal entender que são muitos documentos para extrair cópias, basta colocar a documentação a disposição deste Vereador para verificação, com acompanhamento de servidor municipal.

No mais, com frequência este Vereador é questionado por servidores e também outros cidadãos, dos critérios para a participação de servidor em Comissão remunerada, bem como das atividades por eles exercidas.

No presente caso, um dos vários questionamentos é se há ou havia compatibilidade de horário do servidor José Aldair da Silva no exercício de suas atribuições de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com frequentes viagens além do território do Município, com eventual participação em Comissão remunerada que tem suas funções executadas em horário de expediente no Centro Administrativo Municipal ou em qualquer outra repartição pública na Sede do Município.

Assim, no legítimo direito de fiscalização, com o objetivo de prezar pela legalidade e moralidade dos atos e gastos públicos, uma das principais características e função deste Vereador, apresento este requerimento para fins de analisar e apurar todo o exposto.

Ademais, após a obtenção de tais informações e documentos, havendo a comprovação da legalidade dos atos, este expediente será arquivado sumariamente.

No entanto, se houver indícios de irregularidades, seja de caráter legal ou moral, será possível adotar e requerer providências legais, tanto no âmbito deste Poder Legislativo, assim como também no Poder Executivo, no Tribunal de Contas do Estado e no Ministério Público, se assim for necessário.

Por todo o exposto, ciente de que os demais Vereadores também prezam pela transparência e legalidade dos atos da Administração Municipal, assim como este signatário, requer a aprovação deste requerimento.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em 18 de março de 2016.

Cláudio Puntel dos Santos
Vereador PDT